



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - MDB



PROJETO DE LEI Nº PL 617/2019 2019
(Autoria do Projeto: Dep Prudente)

L I D O
Em, 03/09/19
Secretaria Legislativa

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana Distrital de Incentivo à Valorização dos Profissionais do Sistema de Transporte Coletivo.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana Distrital de Incentivo à Valorização dos Profissionais do Sistema de Transporte Coletivo, visando a reflexão e a conscientização sobre o tema junto à sociedade brasiliense.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deve ser comemorada anualmente na segunda semana de setembro, por ocasião do dia 12 de setembro, data em que se comemora a inauguração da Rodoviária do Plano Piloto e deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Durante a Semana Distrital de Incentivo à Valorização dos Profissionais do Sistema de Transporte Coletivo, serão realizadas palestras, seminários, encontros e debates, com mobilização de pessoal, equipamentos e recursos necessários.

Art. 3º Os poderes do Distrito Federal, em parceria com organismos não governamentais, estão autorizados a desenvolver campanhas e outras atividades destinadas à proteção da saúde física e mental, dentre outros, especialmente no que diz respeito à prevenção e ao combate precoce do câncer de próstata do profissional do transporte coletivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para a execução desta Campanha.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a urbanização e o crescimento das cidades, a população em geral necessita cada vez mais do transporte coletivo para se deslocar e satisfazer suas necessidades básicas de trabalho, estudo, saúde e lazer. E desta forma torna-se mais importante conhecer a realidade do trabalho dos motoristas de ônibus, já que as condições de saúde e bem-estar destes profissionais poderão afetar a vida daqueles que dependem dos ônibus para se deslocarem nas cidades.

Setor Protocolo Legislativo
PC Nº 617/2019
Folha Nº 01 MC



A profissão de motorista de ônibus urbano é considerada uma das mais estressantes e que expõe os trabalhadores a inúmeros riscos à saúde, os motoristas de ônibus estão expostos diariamente a vários tipos de estressores ambientais, tais como: ruídos do motor, buzina, e da porta; iluminação; temperaturas elevadas; exposição a poluentes atmosféricos, como os monóxidos de carbono oriundos de escapamentos de veículos, e poeira, principalmente as do pó do asfalto.

Considerando que a atividade laboral dos motoristas de ônibus tem grande importância socialmente, não somente pelas condições de trabalho e riscos a que são expostos, mas também pela grande responsabilidade de sua atividade durante o transporte cotidiano de passageiros.

Com isso, se observa que dos profissionais que trabalham no trânsito, os motoristas de transporte coletivos são um dos que mais sofrem pressões, afinal trabalham com uma rotina de deslocamento contínuo de diferentes e inúmeros tipos de pessoas e atuam em um amplo ambiente de trabalho que é o trânsito, através de um pequeno local de trabalho, que é o ônibus. Estes profissionais estão sujeitos a sofrerem constantemente diferentes variáveis, onde estão expostos a fatores que podem interferir no rendimento de trabalho e principalmente na saúde.

A importância de estratégias de produção de saúde deste trabalhador para promover o equilíbrio entre o emocional e cognitivo, bem como intervenções associadas ao desgaste físico. Para tal, as intervenções devem assentar na ideia de que o ambiente que o rodeia coloca-os em situação de desvantagem que acaba por influenciar nos níveis de fadiga e estresse destes profissionais.

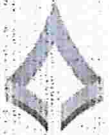
Diante do exposto, proponho o acolhimento da presente proposição na perspectiva de que o Estado e a sociedade, fomente políticas públicas de valorização desses profissionais.

Pela sua relevância, solicito o apoio dos meus pares para aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões,


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 6171/2019
Folha Nº 02/01



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 617/19** que “Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana Distrital de Incentivo à Valorização dos Profissionais do Sistema de Transporte Coletivo”.

Autoria: Deputado (a) **Rafael Prudente (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito na **CTMU** (RICL, art. 69-D, I, “a”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 04/09/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 617 / 2019

Folha Nº 03 mc